



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL

EMENDA REGIMENTAL nº 014/2008 – TJ

Altera a redação do parágrafo 6º, do artigo 25, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 54, III, do Regimento Interno e da Resolução nº 20/2003-TJ, de 19 de agosto de 2003, e tendo em vista o que foi decidido na Sessão Plenária de 30 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo 6º do art. 25 da Resolução nº 001/1980-TJ (Regimento Interno do Tribunal de Justiça), de 23 de abril de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.

.....

§ 6º. O Desembargador em férias, ou afastado, poderá participar, a seu critério, de deliberações administrativas.”

Art. 2º. Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 30 de julho de 2008.

DES. CAIO ALENCAR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DES. AÉCIO MARINHO

DES. CÉLIA SMITH.

DES. ADERSON SILVINO

*DR. GERALDO ANTÔNIO DA MOTA
JUIZ CONVOCADO*

DES. ARMANDO A FERREIRA

DES. RAFAEL GODEIRO

DES. CRISTOVAM PRAXEDES

*DR. NILSON ROBERTO CAVALCANTI MELO
JUIZ CONVOCADO*

DES. VIVALDO PINHEIRO

Publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 01 de agosto de 2008.